



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.452/2007

“AUTORIZA SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 5% (cinco por cento) o orçamento de 2007, em face de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, excessos de arrecadação oriundos de convênios e outros, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parágrafos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo expedirá os atos necessários para as suplementações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal